

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 062/2021 (DTP), assinado em 23 de Junho de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 062/2021 (DTP), que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE 60 VÁLVULAS DO TIPO GAVETA DN 800 MM, 12 VÁLVULAS DO TIPO GAVETA DN 600 MM, ACESSÓRIOS E PEÇAS ESPECIAIS DOS FILTROS E DECANTADORES DA NETA RESPECTIVAMENTE"**, decorrente do procedimento licitatório – LI nº 012/2020, fazendo-o conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 07 de Outubro de 2021, inserida às fls. 2.376/2.377 do Processo Administrativo nº E-12/800.154/2019, ajusta-se o presente aditivo para efetuar a **concessão do reajustamento referente a 1ª anualidade contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O reajuste concedido é estimado no valor de **R\$ 1.522.024,96 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, com base nos Índices Globais EMOP acordados entre as partes, conforme cálculos de fls. 2328 a 2333, conferidos no Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento Contratual autuado às fls. 2355 do processo administrativo de referência.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021:

Programa de Trabalho:12002901611.
Elemento de Despesa: 449051.
Fonte de Recursos n.: 10.
Conta Contábil: 161190002
Centro de Custos n.:DT00000000.
ID da Reserva Orçamentária nº:2021000606.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA concede plena e rasa quitação ao índice de reajuste apurado, para nada mais reclamar sobre o cálculo efetuado.

CLÁUSULA QUINTA – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma registrada em Ata de Reunião n. 011/2021, datada do dia 22/09/2021, fica incluída no contrato a vigésima oitava, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e



e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.



Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2021.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES
Diretor Presidente

HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico e de Projetos

Pela **CONTRATADA**:

LUIZ ANTÔNIO BOVO
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: ARI RICARDA C. DE ALMEIDA RG: 50783 D

Nome: LEONORA DA COSTA ANTUNES RG: 11112.8.0005629
Ref. Ad-HYDROSTEC-01-062-2021-reajuste-PLD

Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-030
www.cedae.com.br



4

Antonio Carlos Mendes Barbosa
Chefe de Gabinete
Reg.: 8-000939-5 - CEDAE

Cartório de Registro Civil 1º sub distrito
Reconheço por semelhança (doc c/vr econ) a firma indicada de
LUIZ ANTONIO BOVO
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Taubaté, 07/12/2021. Em testê da verdade
Total: R\$ 10,00 Maria Luiza de O. Santos (Escritor)
Válido somente com o selo de autenticidade



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021

PROCESSO: 02610007.001985/2021-65. INTERESSADOS: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE-EMATER/RN e A EMPRESA CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.734.075/0001-00. OBJETO: Aquisição de estações de videoconferência, visando à execução do Convênio Ater Digital - Mercado.RN. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática: 20.606.4010.1948; Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - Equip. de Informática e Processamento de Dados; Fonte de Recursos: 0.281.016197; Valor: R\$ 100.100,00 (Cem Mil e Cem reais). Assinatura do ato 16/12/2021. César José de Oliveira - Diretor Geral da EMATER/RN. Lilian Laila Rodrigues Cruz - Pela Contratada. Natal/RN, 16 de Dezembro de 2021.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DA ARP Nº 833/2021

OBJETO DOE/RS, pag. 25, de 16/08/2021. Objeto(s): 0320.0090.000320 CADEIRA - EXECUTIVA GIRATÓRIA - ESPALDAR MÉDIO - COURO ECOLÓGICO - 130KG R\$699,37/un. Processo : 20/1300-0007529-6, Edital: 0019/2021 Órgão gerenciador: CELIC/SPGG Compromitente: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 07.875.146/0001-20. Prazo de validade: 12 meses da publicação DOE/RS.

SÚMULA DA ARP Nº 1176/2021

OBJETO DOE/RS, pag. 223, de 10/11/2021. Objeto(s): 0320.0500.000018 MESA DE TRABALHO 1200MMX680MMX740MM R\$ 534,45 un Processo: 21/1300-0006960-7, Edital: 0724/2021 Órgão gerenciador: CELIC/SPGG Compromitente: BORTOLINI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 90.051.160/0001-52 Prazo de validade: 12 meses a contar da publicação DOE/RS.

Em, 16 de dezembro de 2021.
DEL. POL. CHRISTIAN NEDEL
Diretor DMP/DAP/PCRS

**SECRETARIA DOS TRANSPORTES SUPRG
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE TRANSIÇÃO Nº 1166/2021

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e a empresa Sagres Operações Portuárias Ltda. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento o arrendamento transitório pela SUPRG, das seguintes áreas e instalações do Porto Novo: Armazém A6, Armazém B1, Armazém B5, Armazém C2, Central GLP, e Fundos do Armazém B6, medindo um total de 12.156,60 m², destinados à armazenagem, movimentação de mercadorias e áreas de apoio operacional. DOS VALORES: Os valores do presente contrato são R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por m² e R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) por tonelada movimentada. DO PRAZO: O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta dias), iniciando-se em 19/12/2021. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 18/0443-0003140-8, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 858/2021

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo 21/1300-0008459-2

Objeto: Lote 02 - Cone Sinalização - Trânsito Laranja - 02 Faixas Brancas - Base Emborrachada.

A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas RP COMERCIAL LTDA e MACROCENTER MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e no mérito, pelo PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 2324/21 - ASIUR/CELIC. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2021.

LIÉGE PASCOTINI DRESCH
Diretora do DELIC/CELIC/SPGG

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 939/2021

Objeto: Aquisição de Bens e Equipamentos/Materiais/Médico-Hospitalares/Enfermagem.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital em epígrafe (cujá abertura foi publicada na Seção 3, pg. 216 do Diário Oficial da União, do dia 30.11.2021) a qual encontra-se disponível nos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Reagende-se a sessão do Pregão Eletrônico, Processo 21/1300-0005815-0, para o dia 17 de janeiro de 2022, às 09 horas.

Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2021.

LIÉGE PASCOTINI DRESCH
Diretora do DELIC/CELIC/SPGG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 966/2021

OBJETO: Aeronave-avião monomotor turboélice asa fixa. Abertura dia 30/12/2021, às 09h. Processo 21/1203-0016353-9. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites www.compras.rs.gov.br e www.celic.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 16 de dezembro de 2021.

MARINA FASSINI DACROCE
Subsecretária CELIC/SPGG

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 062/2021 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: "concessão do reajustamento referente a 1ª anualidade contratual". PRAZO: sem prazo. VALOR: R\$ 1.522.024,96 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 07/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.154/2019 (Procedimento Licitatório - LI nº012/2020).

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 044/2020 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: "concessão de reajustamento referente a 1ª anualidade contratual". PRAZO: sem prazo. VALOR: R\$ 8.612,54 (oito mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.387/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 601/2020).

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 185/2020 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: "renovação do prazo contratual". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 491.837,50 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 06/11/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.270/2020.

TERMO Nº 26/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS DE DÍVIDAS VENCIDAS. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SERASA S.A. OBJETO: "manutenção de base de dados, referente às dívidas vencidas incluídas pela CEDAE, no cadastro de inadimplentes até o momento da assinatura deste termo". PRAZO: 03 (três) meses. VALOR TOTAL: sem valor. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2021. FUNDAMENTO: Correspondência Interna CDFI-16F 067/2021

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0037.030940/2021-49

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria Nº nº140/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05.11.2021, torna público aos interessados e em especial às empresas interessadas a participarem deste certame que em decorrência do Sistema Comprasnet, não aceitar a data previamente divulgada para o dia 28/12/2021, a sessão do certame em epígrafe, foi ADIADA para o dia 29/12/2021 às 10 horas (horário de Brasília). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021/SUPEL/RO
Reabertura**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0004.065892/2021-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível de aviação, Querosene (QAV) e Gasolina (AVGAS), em rede de postos credenciados em aeroportos, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 07/GAB/SUPEL, de 14 de Janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20.01.2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.665/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica agendado a reabertura do certame para o dia 29 de dezembro de 2021, às 09:30h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de dezembro de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021, torna público aos interessados, que a sessão inaugural da TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021/CPO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.336620/2021-90/DER/RO, OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de PAPI, Biruta Iluminada, Farol Rotativo, Infraestrutura Elétrica e Iluminação do Pátio no aeroporto Brigadeiro Camarão (SBVH), no município de Vilhena/RO, que encontrava-se SUSPENSO, dar-se-á no dia 10/01/2022 às 09h. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2021.

ERALDA LTRA MARIA LESSA
Presidente Cpo/SupeL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas Portaria nº 35 de 31/03/2021 e Portaria nº 45 de 28/04/2021, publicados no Diário Oficial do Estado. PREGÃO ELETRÔNICO 874/2021/SUPEL/RO. Tipo menor preço total por ITEM. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57/SEDUC/SEL. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da rede estadual de ensino, pertencentes a jurisdição de Cacoal, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 58.241,49. DATA ABERTURA: 06 de janeiro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. CÓDIGO UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações tel. (69) 3212-9270 das 07h30min às 13h30min (horário Brasília/DF).

Porto Velho-RO, 16 de Dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

